



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA Nº 13/2021/DIRCOL**

**DIRETORIA COLEGIADA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Em 29 de novembro de 2021, às 11:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

**ASSUNTO SUBMETIDO À DIRETORIA COLEGIADA:**

**PROCESSO 08620.009594/2020-81 - RECESSO DE FINAL DE ANO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DESTA FUNDAÇÃO.**

1. Trata-se da análise da possibilidade de estender aos colaboradores terceirizados desta Fundação o usufruto de recesso de fim de ano, conforme Despacho COLEP/2020 (2630331) .

2. Diante disso, os autos foram analisados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL no qual, através do Despacho CGRL (3629933), concluiu que:

Dessa forma, valendo-se da busca pela obtenção do resultado esperado com o menor custo possível e mantendo a qualidade na prestação dos serviços na qual constitui o princípio da economicidade, sendo um dos princípios balizadores na atuação dos servidores públicos, **recomenda-se** a redução/suspensão dos serviços terceirizados no período de recesso de fim de ano dos servidores, tendo em vista redução efetiva do expediente administrativo, e somente nas unidades onde as chefias imediatas, no caso dos serviços de apoio administrativo, verificarem que **não haverá prejuízo das atividades desenvolvidas**, destacando-se que os serviços de vigilância, em regra, não são passíveis de redução.

3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram conceder o recesso de fim de ano aos colaboradores terceirizados.

4. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão para ciência e para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 13ª Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2021. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 29 de novembro de 2021. Encaminhe-se pra assinatura dos membros da DIRCOL.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

PRESIDENTE

<b>RODRIGO DE SOUSA ALVES</b>  DIRETOR DAGES	<b>FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA</b>  DIRETOR DPDS	<b>CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ</b>  DIRETOR DPT
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 29/11/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 30/11/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 30/11/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 30/11/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3650479** e o código CRC **B48D08A4**.